

**CONTABILIDADE CRIATIVA:
O CASO DOS CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAMENTO DE
ACTIVOS QUALIFICÁVEIS**

José Manuel Espírito Santo Teixeira

Assistente de 2º Triénio no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Mestre em Contabilidade e Auditoria

jteixeira@iscac.pt

e

Carlos Miguel Dias Barros

Assistente de 2º Triénio no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Mestre em Contabilidade e Auditoria

cbarros@iscac.pt

CONTABILIDADE CRIATIVA: O CASO DOS CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAMENTO DE ACTIVOS QUALIFICÁVEIS

RESUMO

As normas contabilísticas, em concreto, a IAS 23 e o POC, preconizam um tratamento alternativo no que respeita ao reconhecimento dos custos de empréstimos obtidos para financiamento de imobilizações, podendo estes, em determinadas circunstâncias, ser capitalizados ou considerados custos do exercício.

A existência de possibilidades diferentes para registo dos mesmos factos económicos contribui fortemente para a designada contabilidade criativa. Os responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras podem optar legitimamente pelo tratamento que mais convém à empresa, ainda que possa consistir no que menos contribui para a imagem verdadeira e apropriada da sua situação financeira.

Apresentando-se dois casos, no âmbito de uma experiência comportamental, junto de 76 estudantes finalistas de contabilidade e gestão, em que a única variável diferenciadora dos mesmos consistiu na situação económica da empresa descrita em cada um dos casos, concluiu-se que os estudantes participantes não manifestam práticas de contabilidade criativa.

Palavras-chave: Contabilidade criativa, Contabilidade financeira, Custos de empréstimos obtidos, Experiência comportamental

1. Contabilidade criativa

O objectivo da contabilidade é fornecer informação aos utilizadores que lhes proporcione o conhecimento adequado da situação económica e financeira da entidade e sobre o desempenho da mesma.

A elaboração da informação financeira decorre de normas contabilísticas que devem ser seguidas e que em muitas situações incluem elementos de alguma subjectividade. A sua aplicação, frequentemente, implica a realização de estimativas e, noutras situações, permite a opção entre diversas alternativas de tratamento para o mesmo facto económico.

Esta flexibilidade presente nas normas contabilísticas admite a possibilidade de uma mesma realidade seja apresentada de formas diferentes.

É neste contexto que surge a contabilidade criativa, em que os interessados aproveitam as diversas alternativas que se apresentam a nível normativo para apresentar a informação financeira de acordo com os seus interesses, contrariando a perspectiva da *“imagem fiel”*.

Alguns autores definiram contabilidade criativa de seguinte forma:

Griffiths, citado por Gadea e Gastón (1997: 18) apresenta a contabilidade criativa assinalando que *“todas las empresas de este país (Reino Unido) manipulan sus beneficios. Todas as cuentas que se publican se basan en libros que han sido retocados con más o menos delicadeza. Las cifras que se facilitan al público inversor han sido modificadas para proteger al culpable. Es la estrategia de mayor envergadura desde el caballo de Troya (...). en realidad, se trata de artimañas que no infringen las reglas del juego. Son totalmente legítimas. Se trata, simplemente, de contabilidad creativa”*.

Para Amat e Blake (1996: 11) trata-se de *“un proceso mediante el cual los contables utilizan su conocimiento de las normas contables para manipular las cifras incluidas en las cuentas de una empresa”*.

Das definições apresentadas podemos concluir tratar-se do aproveitamento e utilização prática das diversas opções que as normas contabilísticas apresentam para se atingir a imagem desejada, embora esta não reflecta a mais adequada e que por conseguinte a que serviria melhor os interesses dos utilizadores em geral.

As normas internacionais de relato financeiro (NIRF) do IASB não são imunes à criatividade, pois oferecem muitas alternativas possíveis para o tratamento de determinadas transacções.

A este propósito Amat (2004: 14) aponta cento vinte e duas alternativas possíveis de tratamento contidas nas diversas NIRF, concluindo que com a introdução destas normas no normativo interno espanhol *“el margen para la contabilidad creativa podría aumentar con la aplicación de las NIC/NIIF, lo cual puede revertir en una menor fiabilidad de las cuentas”*.

Sendo os responsáveis das organizações perfeitos conhecedores do papel fundamental que a informação financeira pode exercer nas tomadas de decisão a selecção e escolha dos métodos e procedimentos contabilísticos poderá não ser neutral. Neste sentido se pronuncia Ferreira (2003: 11) *“... e porque os gestores podem usar da flexibilidade que lhes é permitida para escolher os procedimentos e políticas contabilísticas, os resultados podem ser manipulados.”* Também Mayoral (1998: 446) a este propósito afirma que *“... la elección de métodos y procedimientos contables no es, precisamente, un acto neutral, sino que debe entenderse como una acción orientada con efectos sobre la riqueza y sobre la distribución de ésta...”*.

Sendo assim, se a informação financeira apresentada por uma empresa aos utilizadores resultar de um trabalho criativo que a afaste da *imagem fiel*, as decisões que estes eventualmente possam vir a tomar podem ser negativamente afectadas. Tudo isto não contribuirá para o aumento da confiança, por parte dos utilizadores, na informação financeira fornecida pelas empresas e poderá instalar a desconfiança nos investidores.

Como também referem Suárez e Fernández (2004: 1) *“También es indudable que la profesión contable y auditora se enfrenta en nestes momentos a um enorme reto, pues la sociedad en su conjunto exige día más y mejor información contable, al mismo tiempo que ciertos sectores, al ver defraudadas sus expectativas, cuestionan la utilidad social de la contabilidad y la auditoria.”*

Neste contexto, somos defensores que se devem reduzir as possibilidades de actuação por parte dos contabilistas criativos. Assim, aqueles que têm a responsabilidade de elaborar normas de

contabilidade terão que gradualmente eliminar das normas as alternativas que permitem contabilizar de forma diferente a mesma transacção, reduzindo-se assim a possibilidade de “maquilhagens” da informação financeira e, ao mesmo tempo, melhorar a credibilidade da informação financeira fornecida pelas empresas.

No sentido de minimizar a criatividade Salas e Oliveras (2004: 16) propõem o seguinte:

- a) *“[...] la regulación contable debería reducir la gama de opciones permitidas.*
- b) *[...] la regulación contable debería el campo de las estimaciones.*
- c) *[...] la regulación contable debería favorecer la interpretación de nla imagen fiel cómo “sustancia sobre la forma”.*
- d) *[...] se debería adoptar el critério de la revalorización anual dos inmovilizados y, por tanto, utilizar el valor razonable o fair value que ya previsto en las NIC.*
- e) *los organismos reguladores no deberían autorizar a determinadas empresas tratamientos específicos al margen de la normativa contable.*
- f) *las empresas cotizadas en bolsa deberían estar obligadas a presentar sus cuentas corrigiendo las salvedades detectadas por los auditores....*
- g) *los directivos de empresa y la profesión contable han de fortalecer su código ético para no aceptar casos de contabilidad creativa.*
- h) *los códigos de buen gobierno han de reforzar el papel de los comités de auditoria para velar por la fiabilidad de las cuentas y evitar las tentaciones de efectuar maquilajes.*
- i) *los auditores han de adoptar postura clara y firme cuando existen signos de creatividad)”.*

2. Tratamento dos custos dos empréstimos obtidos

Farão os gastos financeiros parte dos custos necessários e directamente atribuíveis ao activo fixo para que o mesmo se encontre em condições de desempenhar a função para que foi adquirido ou construído?

A IAS nº16 [§ 16], quando da aquisição de um activo, cujo pagamento seja diferido, recomenda que os juros daí resultantes sejam considerados como gastos do período e reconhecidos na demonstração financeira dos resultados. No entanto, admite outra possibilidade, ou seja, a sua capitalização. Estamos em presença de duas possibilidades de tratamento para os custos dos empréstimos obtidos.

A norma do IASB, NIC n.º 23 [§ 4] (revista 1993), designa como custos de empréstimos obtidos “os custos de juros e outros incorridos por uma empresa relativos aos pedidos de empréstimos de fundos”.

Esta norma do IASB, admite dois tratamentos possíveis para os custos financeiros: um tratamento de referência ou preferencial e um tratamento alternativo.

Segundo o tratamento de referência os “custos de empréstimos obtidos devem ser reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos” [§ 7]. Portanto, os custos dos empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período, independentemente de como os empréstimos obtidos sejam aplicados. Este é o tratamento preferencial que é recomendado pelo normativo do IASB.

O tratamento alternativo reafirma que os “custos de empréstimos obtidos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos[...]”, mas se forem “[...] directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo qualificável devem ser capitalizados como parte do custo desse activo,” [§ 10 e 11]. Então é possível que os custos do financiamento directo de um activo possam ser adicionados ao seu valor inicial.

Activo qualificável

Mas esta possibilidade tem uma condição fundamental, sem a qual o tratamento alternativo não deverá ser aplicado: a de o empréstimo ou empréstimos que estiveram na origem dos encargos financeiros estar(em) relacionado(s) com o financiamento de um activo qualificável.

De acordo com a norma um activo qualificável “*é um activo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ser apresentado para o seu uso ou venda pretendido*” [§ 4]. Serão activos qualificáveis, as existências que requeiram um período substancial de tempo para estarem em condições de serem vendidas, como por exemplo: os vinhos espumantes, as aguardentes velhas, etc., que necessitem de um longo estágio; a construção de um edifício, a construção de uma fábrica, etc. que levarem um certo período de tempo para estarem em condições de venda ou de utilização.

Os encargos financeiros resultantes de empréstimos obtidos para financiamento destes activos poderão ser capitalizados. No caso de um edifício, se este se destinar a posterior venda, os custos financeiros, que farão parte do seu custo global, só serão reconhecidos na demonstração financeira dos resultados quando da sua venda ou, no caso de o mesmo se destinar a uso próprio, serão os mesmos incluídos no custo global de construção e reconhecidos na demonstração de resultados ao longo da sua vida útil.

Deverá estar subjacente a ideia de que os custos financeiros seriam evitáveis se não se procedesse à aquisição, construção ou produção do activo. Em algumas situações poderá não ser fácil estabelecer uma relação directa entre os empréstimos obtidos pela empresa e o financiamento do activo.

Contudo, a norma admite [§ 17] que os custos financeiros a imputar aos activos poderão provir dos empréstimos gerais, também utilizados no financiamento da obtenção do activo. Então, os custos financeiros deverão resultar da aplicação de uma taxa média ponderada dos empréstimos obtidos, a aplicar ao montante dos dispêndios desse activo.

Argumentos a favor de cada uma das alternativas

A norma do *IASB* permite uma certa liberdade de escolha por parte das empresas. O reconhecimento imediato como gastos financeiros na demonstração de resultados é o tratamento preferencial ou, em alternativa, dependendo de determinadas condições, poderão ser capitalizados. Poderá inferir-se que qualquer empresa poderá utilizar os dois métodos quando em presença de um activo qualificável, o que dificultará a interpretação das demonstrações financeiras por parte dos utilizadores. Face a estas incertezas veio, posteriormente, o *IASB* tentar atenuar a situação através da *Interpretação SIC 2, [Consistência - Capitalização de custos de empréstimos obtidos, § 3]: “ Quando uma empresa adoptar o tratamento alternativo, esse tratamento deve ser aplicado consistentemente a todos os custos de empréstimos obtidos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de todos os activos da empresa que se qualifiquem como tal [...] mesmo se a quantia escriturada do activo exceder a sua quantia recuperável.”*

A opção pelo tratamento alternativo, quando adoptada, deverá ser aplicada sistematicamente e de forma consistente sempre que se esteja em presença de situações que o permitam. O valor de aquisição ou de produção de um activo, incluindo os custos financeiros, reconhecido na demonstração do balanço, não deverá, no entanto ultrapassar o seu valor recuperável, isto é, não deverá exceder o valor dos benefícios económicos que dele se esperam obter no futuro [§ 19], *IAS* nº 23 do *IASC*. Quando se apresentar tal situação, deverá o valor excedente sobre a sua quantia recuperável ser reconhecido como uma perda de imparidade na demonstração dos resultados.

Esta dualidade de tratamentos e a liberdade de escolha permitida às empresas é causadora de grande subjectividade e poderá produzir profundos efeitos na comparabilidade das demonstrações financeiras. Daí esta problemática ser geradora de alguma controvérsia, com argumentos a favor e contra a capitalização dos custos financeiros.

Alguns argumentos a favor:

- os custos financeiros incorridos como consequência da decisão de adquirir um activo não são intrinsecamente diferentes dos outros custos vulgarmente capitalizados, como é o caso dos activos que requerem um certo período de tempo para estarem em condições de serem vendidos ou utilizados. Então, os custos financeiros incorridos deverão fazer parte do seu custo de aquisição;

- este procedimento permitirá uma melhor correlação entre os proveitos realizados e os custos necessários para a sua produção; e
- melhorará substancialmente a comparabilidade entre as empresas que constróem os seus activos e aquelas que adquirem activos similares já em condições de utilização. O vendedor inclui normalmente no preço do activo todos os custos, incluindo os custos financeiros.

A introdução desta alternativa de tratamento dos custos financeiros não tem sido pacífica e tem gerado grande oposição no seio das organizações ligadas à normalização contabilística como o *FASB*, o *ASB* e o *IASB*. Alguns dos argumentos a favor do tratamento preferencial, ou seja, os custos financeiros serem imediatamente reconhecidos na demonstração dos resultados são os seguintes:

- não é lógico reconhecer, por um lado, os custos financeiros em circunstâncias normais de financiamento da empresa directamente na demonstração dos resultados e tratá-los, por outro lado, como um custo directo de um activo, no caso de um activo em construção, cessando essa imputação logo que o activo esteja pronto, apesar dos custos financeiros, relativos ao activo, continuarem, provavelmente, a ocorrer. A natureza dos custos financeiros não se altera por causa da forma como os fundos são utilizados;
- os custos financeiros são incorridos como resultado do financiamento das actividades da empresa no seu todo e, assim, qualquer tentativa de associá-los com um activo em particular será, necessariamente, arbitrário;
- a capitalização dos custos financeiros poderá dar origem a que o mesmo tipo de activo possa ter um valor contabilístico diferente, consoante o método de financiamento adoptado pela empresa: por capitais próprios ou por capitais alheios; e
- o reconhecimento dos custos financeiros, directamente na demonstração dos resultados, permitirá, período a período, maior comparabilidade a nível dos resultados, fornecendo assim uma melhor indicação dos futuros fluxos de caixa de uma empresa. Os custos financeiros fluam com o nível dos empréstimos e com as taxas de juro que lhes deram origem, e não com a aquisição de activos.

Outras normas

A norma do *FASB*, SFAS 34, sobre esta problemática prescreve uma única forma de tratamento dos custos financeiros, ou seja, a capitalização dos custos financeiros como fazendo parte integrante do custo de um activo. No entanto, só serão capitalizados quando as condições prescritas estiverem presentes, isto é, quando os custos financeiros forem resultantes de empréstimos obtidos e directamente atribuíveis a um activo qualificável. O tratamento é similar ao tratamento alternativo, prescrito pela IAS nº 23.

O *FASB* (1999), p.325, sobre este assunto estipula o seguinte: “*Financial statements prepared under IAS 23’s benchmark treatment by companies that acquire, construct, or produce material amounts of qualifying assets would not be comparable to financial statements of similar companies prepared under U.S. GAAP.*” O tratamento preferencial adoptado pela norma do *IASB* não consta do normativo do *FASB*. Este ponto poderá ser causador de profundos problemas de comparabilidade das demonstrações financeiras, para aqueles que optem pelo tratamento preferencial.

A norma do *ASB*, FRS nº 15 [§ 19], admite as duas possibilidades de tratamento dos custos financeiros: serem reconhecidos directamente na demonstração de resultados ou a sua capitalização. Um tratamento, portanto, similar ao da norma do *IASB*; no entanto, não adoptou nenhum dos dois métodos como preferencial, obrigando, porém, à sua aplicação de forma consistente [§ 20].

Para o POC o princípio geral é o da atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício. No entanto, admite, no [§ 5.4.5], critérios de valorimetria, a possibilidade de “*quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respectivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente.*” A atribuição aos activos cessará quando estes deixarem de estar em curso e no caso da construção por partes isoláveis a imputação cessará, “*logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada.*”

3. Hipóteses e metodologia

Hipóteses

As normas contabilísticas, em concreto, a IAS 23 e o POC, preconizam um tratamento alternativo no que respeita ao reconhecimento dos custos de empréstimos obtidos para financiamento de imobilizações, podendo estes, em determinadas circunstâncias, ser capitalizados ou considerados custos do exercício.

A existência de possibilidades diferentes para registo dos mesmos factos económicos contribui fortemente para a designada contabilidade criativa. Os responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras podem optar legitimamente pelo tratamento que mais convém à empresa, ainda que possa consistir no que menos contribui para a imagem fiel da sua situação financeira.

Neste sentido, estabeleceram-se as seguintes hipóteses de investigação:

H1: A maioria significativa dos participantes na experiência opta pelo reconhecimento como custos do exercício dos juros de empréstimo bancário obtido para financiar um activo qualificável, quando a entidade apresenta uma situação económica estável e escolhe a capitalização dos juros de empréstimo bancário obtido para financiar um activo qualificável, quando a entidade apresenta uma situação económica degradada.

H2: A opção pela capitalização dos juros de empréstimo bancário, ou pela imputação dos juros a custos do exercício, obtido para financiar um activo qualificável, é independente da sensibilidade dos participantes aos argumentos a favor da capitalização ou da consideração como custos dos exercícios.

A aceitação destas hipóteses contribuirá para reforçar a afirmação de que a existência de diferentes alternativas faz com que os responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras optem, frequentemente, pela mais favorável à empresa, independentemente de ser a que mais contribui para a representação verdadeira e apropriada da entidade.

Experiência

Como forma de obter evidência sobre a arbitrariedade inerente à escolha entre os dois critérios alternativos previstos nas normas de contabilidade, no que aos custos financeiros de empréstimos destinados ao financiamento de activos qualificáveis diz respeito, elaborou-se uma experiência comportamental composta por dois casos: um em que, pelo enquadramento da empresa em causa, os participantes fossem levados a optar pela capitalização dos custos; outro em que, pelo contrário, fossem induzidos a preferir o seu reconhecimento como custos do exercício.

Num dos casos, a empresa apresentava resultados líquidos positivos nos últimos três exercícios, tendo vindo a pagar impostos sobre o rendimento ao longo desse período.

No outro caso, a empresa, pelo contrário, tem vindo nos últimos três exercícios a obter resultados líquidos negativos.

No final de ambos os casos foi solicitado o preenchimento de um questionário onde se perguntava aos respondentes em que medida concordava com cada um dos quatro argumentos elencados. Dois desses argumentos são favoráveis à capitalização e os outros dois ao reconhecimento como custos do exercício.

Amostra

A experiência comportamental levada a cabo teve por sujeitos alunos do 4º ano do ensino superior dos cursos de Contabilidade e Auditoria, Gestão de Empresas e Informática de Gestão. Os alunos envolvidos tiveram aproveitamento nas disciplinas de Contabilidade Financeira e Contabilidade das Sociedades, pelo que se presume terem conhecimentos sobre o tema em causa.

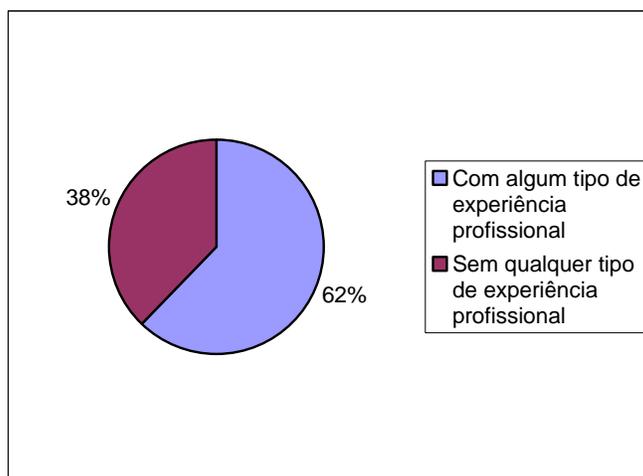
4. Resultados

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dos 76 alunos participantes, dois não responderam à questão colocada sobre se possuíam algum tipo de experiência profissional na área da contabilidade, por exemplo, estágio profissional. Entre os

74 respondentes, 46 (62%) indicaram ter alguma experiência, enquanto que os restantes 28 (38%) revelaram não possuir qualquer tipo de experiência na área da contabilidade.

Figura I: Experiência profissional dos alunos participantes



No que respeita às notas obtidas nas quatro disciplinas semestrais de contabilidade (Contabilidade Financeira I, Contabilidade Financeira II, Contabilidade das Sociedades I e Contabilidade das Sociedades II) podemos observar os valores respectivos na Figura II. Apenas 61 alunos responderam à solicitação das notas obtidas em Contabilidade Financeira e 59 indicaram as notas alcançadas em Contabilidade das Sociedades.

Quadro I – Notas obtidas nas disciplinas de contabilidade pelos alunos participantes

Notas	Cont. Fin ^a I		Cont. Fin ^a II		Cont. Soc. I		Cont. Soc. II	
	Freq ^a	%	Freq ^a	%	Freq ^a	%	Freq ^a	%
10	21	34,43	21	34,43	12	20,34	15	25,42
11	14	22,95	14	22,95	18	30,51	15	25,42
12	13	21,31	13	21,31	11	18,64	11	18,64
13	2	3,28	2	3,28	6	10,17	8	13,56
14	7	11,48	7	11,48	7	11,86	6	10,17
15	2	3,28	2	3,28	2	3,39		
16	2	3,28	2	3,28	3	5,08	4	6,78
Total	61	100,00	61	100,00	59	100,00	59	100,00

Na primeira hipótese (H1) esperava-se que uma maioria significativa dos alunos que responderam ao caso da empresa Alfa optasse pelo reconhecimento como custos do exercício dos juros de empréstimo bancário obtido para financiar um activo qualificável, uma vez que apresentava uma situação económica estável, com resultados líquidos positivos nos últimos três anos. Simultaneamente, e em sentido contrário, esperava-se que a maioria significativa dos respondentes optasse pela capitalização dos juros de empréstimo bancário obtido para financiar um activo qualificável, dado a entidade apresentar uma situação económica degradada. Caso optassem por considerar os custos financeiros como custos do exercício, degradariam ainda mais a situação da empresa.

Os resultados (Quadro II) indicam que apesar de a maioria dos alunos respondentes ter optado por despesar (20 contra 17 que capitalizaram) no caso da empresa Alfa e de 22 alunos terem optado por despesar, contra 15 que capitalizaram, no caso da empresa Ômega, do ponto de vista estatístico a diferença não é significativa ($p=,244$).

Quadro II: Distribuição dos alunos que capitalizaram ou despesaram

		Nº de alunos que		Total
		Capitalizaram	Despesaram	
Caso	Empresa Alfa	17	20	37
	Empresa Ômega	22	15	37
Total		39	35	74
Qui-Quadrado		1,355 ($p = ,244$)		

Na segunda hipótese (H2) estudou-se a associação entre a opção pela capitalização dos juros de empréstimo bancário obtido para financiar um activo qualificável, ou pela sua imputação a custos do exercício e a sensibilidade aos argumentos a favor de uma e de outra opção.

Quadro III – Associação entre a sensibilidade dos alunos aos argumentos a favor da capitalização ou de custos e a opção de capitalizar ou despesar

Alunos que:	Média dos argumentos a favor de			
	Capitalização		Custos do ex ^o	
	Q1	Q3	Q2	Q4
Capitalizaram	3,26	3,5	2,47	2,24
Despesaram	1,94	2,91	3,63	3,17
Qui-Quadrado*	22,49 ($p=,000$)	20,21 ($p=,000$)	8,23 ($p=,016$)	11,23 ($p=,004$)

* Nota: Para evitar que a violação do pressuposto do Qui-quadrado que estabelece a obrigatoriedade de não mais de 20% das células terem frequência esperada inferior a 5, agruparam-se as escalas 1 e 2, bem como a 4 e 5.

Pela observação do quadro em epígrafe verifica-se claramente que os alunos que capitalizaram os juros atribuem maior relevância aos argumentos a favor da capitalização, já que numa escala de cinco categorias a média foi de 3,26 na primeira questão (Q1) e de 3,5 na segunda (Q3). Estes mesmos alunos já concederam menor relevância às questões em favor da consideração dos juros como custos do exercício (2,47 na Q2 e 2,24 na Q4). A análise dos resultados dos alunos que despesaram é inversa: mostraram-se mais sensíveis aos argumentos a favor da consideração como custos e menos aos favoráveis à capitalização.

Como tal, não se concretizou a nossa expectativa que ía no sentido de os alunos participantes se mostrarem independentes na sua sensibilidade às questões a favor de uma ou noutra opção. Ou seja, os alunos pautaram as suas respostas pela congruência com a opção seleccionada, valorizando os argumentos a favor da capitalização, quando essa foi a sua opção no caso apresentado; ou concedendo maior relevância aos argumentos a favor da consideração como custos do exercício, quando tenha sido essa a sua escolha no caso a que foram sujeitos.

5. Conclusões

Com base nos resultados obtidos a partir de uma experiência levada a cabo junto de 76 alunos finalistas de cursos da área de contabilidade e gestão, concluímos que os alunos finalistas não se mostram propensos a práticas de contabilidade criativa. Apesar de um maior número de alunos ter optado pela solução mais favorável para a empresa quando confrontado com decisão de capitalizar ou despesar custos financeiros de juros de empréstimo bancário obtido para financiar um activo qualificável, essa maioria não é estatisticamente significativa. Por outro lado, a associação verificada entre a opção dos alunos a favor da capitalização ou da consideração como custos do exercício e a sensibilidade aos argumentos a favor de uma e outra alternativa reforça essa mesma conclusão.

Creemos ser necessária mais investigação nesta área para responder às possíveis interpretações dos resultados alcançados. Será a prática que obriga os alunos a exercitarem as práticas de contabilidade criativa? Ou serão os ainda incipientes conhecimentos dos alunos que os leva a optar por uma qualquer alternativa pelo facto de não discernirem as consequências que daí advêm em termos de impactos nas demonstrações financeiras?

Para além das limitações habitualmente apontadas às experiências comportamentais, nomeadamente a natureza eminentemente artificial do processo de investigação (Gill e Johnson, 1997) e do reduzido número de sujeitos envolvidos, realça-se o facto de os estudantes participantes pertencerem ao mesmo estabelecimento de ensino. A aplicação da experiência utilizada no presente trabalho, ou semelhante, a outros grupos profissionais, é uma das áreas de interesse para futuras investigações.

Bibliografia

- ACCOUNTING STANDARDS BOARD (1999), *FRS 15 Tangible Fixed Assets*, Accounting Standards Board, Ltd, London.
- AMAT, Oriol e BLAKE John (1996) *Contabilidad Creativa*, Ediciones Gestión 2000, Barcelona.
- AMAT, Oriol, e et al. (2004) *Normas Internacionles de Contabilidad*, Ediciones Gestión 2000, Barcelona.
- BENTO, José e MACHADO, José Fernandes (2000) *Plano Oficial de Contabilidade Explicado*, 24ª edição, Porto editora, Porto.
- DAVIS, Richard O, (1994) "Interest capitalization under the Sec. 263A(f) Proposed Regs", *The Tax Adviser*, Vol. 25, pp.523-537.
- FERREIRA, Augusta C. Santos (2003) *Teoria Positiva da Contabilidade*, Revista de contabilidade e comércio 234/235, Junho, Porto.
- GADEA, José Laínez e GASTÓN, Susana Callao (1997) *Contabilidad Creativa*, Civitas Ediciones, Madrid.
- GILL, John e JOHNSON, Phil (1997), *Research Methods for Managers*, 2th ed., Paul Chapman Publishing, Londres.
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE (1997a), *SIC 2 – Consistência – Capitalização de Custos de Empréstimos Obtidos*, Tradução da CROC a partir do texto aprovado em língua inglesa, Lisboa.
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE (1998b), *IAS 36 Impairment of Assets*, Accountancy International, Agosto, p. 96-123, London.
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE (Revisão 1993), *NIC 16 – Activos Fixos Tangíveis*, Tradução da CROC a partir do texto aprovado em língua inglesa, Lisboa
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE (Revisão 1993), *NIC 23 – Custos de empréstimos obtidos*, Tradução da CROC a partir do texto aprovado em língua inglesa, Lisboa.
- FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD,(1999), *The IASC – U.S. Comparision Project: A report on the similarities and differences between IASC Standards and U.S. GAAP*, second edition.
- MAYORAL, Juan Monterrey (1998) *Un recorrido por la contabilidad positiva*, Revista Española de Financiacion y Contabilidad, Vol. XXVII, nº 95, abril – junho, Madrid.
- SALAS, Oriol Amat e OLIVERAS, Ester (2004) *Propuestas para combatir la contabilidad creativa*, Universia Business Review – Actulidad Económica, Primer Trimestre 2004.
- SUÁREZ, Javier de Andrés e FERNÁNDEZ, Pedro Lorca (2004) *La Contabilidad es una arma cargada de futuro*", <http://www.aeca1.org/revistaeca/revista63/1tribuna63.htm>.

ANEXO I

CASO DA EMPRESA ALFA, S.A.

Suponha que as demonstrações financeiras da empresa ALFA, S.A. dos últimos três exercícios são as seguintes:

Balço
(em euros)

ACTIVO	N-1	N-2	N-3	Passivo e Capital Próprio	N-1	N-2	N-3
Activo Imobilizado	940.000	980.000	1.000.000	Capital Próprio			
Existências	158.510	144.100	131.000	Capital	600.000	600.000	600.000
Realizável	231.000	212.000	200.000	Reservas	163.750	126.500	95.000
Disponível	46.090	41.900	39.000	Resultados Transitados			
				Resultado Líquido	81.550	74.500	63.000
				Passivo			
				Exigível MLP	320.000	370.000	420.000
				Exigível CP	210.300	207.000	192.000
Total	1.375.600	1.378.000	1.370.000	Total	1.375.600	1.378.000	1.370.000

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

(em Euros)

	N-1	N-2	N-3
Resultados Operacionais	126.500	115.000	100.000
Resultados financeiros	-14.000	-15.750	-15.000
Resultados correntes	112.500	99.250	85.000
Resultados extraordinários	4.000	5.250	5.000
RAI	116.500	104.500	90.000
IRC	-34.950	-30.000	-27.000
RLE	81.550	74.500	63.000

A empresa pretende construir, ela própria, um novo edifício para instalação de uma nova unidade fabril. A construção terá início no presente exercício e decorrerá durante aproximadamente dezoito meses.

A estimativa do custo da obra, materiais e mão de obra, é de 500.000 euros. A empresa não tendo possibilidades financeiras para o financiamento da obra, recorreu a um empréstimo bancário no

montante do valor estimado. Espera-se que os encargos financeiros a suportar pela empresa durante a construção atinjam o montante de 38.000 euros.

Perante estes factos, a Administração da empresa está a ponderar a escolha de uma das duas hipóteses:

HIPÓTESE A - incluir os encargos financeiros, resultantes do empréstimo, no custo da aquisição do novo edifício

Neste caso, o Balanço e Demonstração dos Resultados do ano N seriam os seguintes:

BALANÇO

ACTIVO	N	N-1	Passivo e Capital Próprio	N	N-1
Activo Imobilizado	1.300.000	940.000	Capital Próprio		
Existências	155.000	158.510	Capital	600.000	600.000
Realizável	230.000	231.000	Reservas	245.300	163.750
Disponível	21.100	46.090	Resultados Transitados		
			Resultado Líquido	85.000	81.550
			Passivo		
			Exigível MLP	535.800	320.000
			Exigível CP	240.000	210.300
Total	1.706.100	1.375.600	Total	1.706.100	1.375.600

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

(em Euros)

	N	N-1
Resultados Operacionais	129.000	126.500
Resultados financeiros	-14.000	-14.000
Resultados correntes	115.000	112.500
Resultados extraordinários	2.000	4.000
RAI	117.000	116.500
IRC	-32.000	-34.950
RLE	85.000	81.550

HIPÓTESE B - incluir os encargos financeiros, resultantes do empréstimo, na demonstração dos resultados como custo do exercício.

Neste caso, o Balanço e Demonstração dos Resultados do ano N seriam os seguintes:

BALANÇO

ACTIVO	N	N-1	Passivo e Capital Próprio	N	N-1
Activo Imobilizado	1.270.000	940.000	Capital Próprio		
Existências	155.000	158.510	Capital	600.000	600.000
Realizável	230.000	231.000	Reservas	245.300	163.750
Disponível	21.100	46.090	Resultados Transitados		
			Resultado Líquido	63.200	81.550
			Passivo		
			Exigível MLP	535.800	320.000
			Exigível CP	231.800	210.300
Total	1.676.100	1.375.600	Total	1.676.100	1.375.600

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

(em Euros)

	N	N-1
Resultados Operacionais	129.000	126.500
Resultados financeiros	-44.000	-14.000
Resultados correntes	85.000	112.500
Resultados extraordinários	2.000	4.000
RAI	87.000	116.500
IRC	-23.800	-34.950
RLE	63.200	81.550

QUESTÃO:

Se fosse o Técnico Oficial de Contas da empresa ALFA, S.A. qual das opções tomava (assinale com uma X):

HIPÓTESE A - Capitalizava os custos financeiros	<input type="checkbox"/>
HIPÓTESE B - Considerava os custos financeiros como custos do exercício	<input type="checkbox"/>

QUESTIONÁRIO

a) Indique em que medida concorda com cada uma das quatro afirmações que se seguem (assinale com uma X):

b) Tem algum tipo de experiência profissional na área da contabilidade (por exemplo, estágio)?
Sim___ Não___

c) Que notas obteve a:

- Contabilidade Financeira I:_____ valores.
- Contabilidade Financeira II:_____ valores.
- Contabilidade das Sociedades I:_____ valores.
- Contabilidade das Sociedades II:_____ valores.

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!